

ORDEM DE FISCALIZAÇÃO: O-24-03/169

SETOR RESPONSÁVEL DIFISC - Diretoria de Fiscalização Ambiental

PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO 20/03/2024 até 20/03/2024

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS Fiscalização de Passeriformes e outros animais silvestres.

LOCAL DA FISCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO	LATITUDE	LONGITUDE
Abaetetuba	S 01°45'50,02"	W 48°50'24"

PARTICIPANTES

NOME	FUNÇÃO	
Moema Luise de Jesus Saldanha (Coordenador)	Agente de Fiscalização Ambiental	
Leandro Maciel Freitas	Agente de Fiscalização Ambiental	

PLANO DE VIAGEM

Esta fiscalização NÃO necessitará de Plano de Viagem

APOIO EXTERNO

Esta fiscalização NÃO necessitará de Apoio Externo

Tobias Brancher

HEFE DA UNIDADE ORDENADORA

Diretor de Fiscalização Ambientel Mat: 57234497 DIFISC / SFMAS

MOEMA LUISE DE JESUS SALDANHA

Moema Luise de Jesus Saldanha Agente de Fiscalização Ambiental Mat. 57215617/1

GEFAU/SEMAS



GOVERNO DO ESTADO DO PARA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE METO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE
TU. Lomas Valentinas, 2717 - Marco Belém - PA,
66893-677

AUTO DE INFRAÇÃO AUT-24-03/0945321

Setor responsável: DIFISC - Diretoria de Fiscalização Ambiental

Ordem de fiscalização: 0-24-03/169
Lauratura: 20/03/2024 - 11:24:21
Tipo de infração: Fauna
Atividade: Criação amadora de passeriformes silvestres nativos.

Descrição da infração: Ter 13 passeriformes silvestres nativos em cativeiro sem autorização do orgão ambiental competente, sendo que 09 animais foram apreendidos ainda vivos e 04 ja estavam mortos, a saber:
01 Curio (Sporophila angolensis):
02 Caboclinho lindo (Sporophila minuta):
02 Iratauá pequeno (Chrysomus icterocephalus);
03 Cardeal-da-Amazônia (Paroaria gularis);
04 Saira de bando (Tangara mexicana);
05 Saira de bando (Sporophila.

Sanções indicadas: Multa Simples, apreensão e destruição.
 Valor da Multa indicada: 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais).
 Audiência de Conciliação e Defesa, Conforme previsto na Lei Estadual 9575 de 11 de Maio de 2022, artigo 34, o autuado poderá, no prazo de 20 (vinte) dias, optar por:

nte) dias, optar por: (a) formalizar a manifestação de interesse de Co nciliação Ambiental;

(b) oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração;(C) efetuar o pagamento imediato.

A opção escolhida devera ser formalizada via set or de Protocolo, presencialmente em uma das unid ades administrativas da SEMAS ou através do correio eletrônico: protocolo@semas.pa.gov.br. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento p oderá ser feito através do sitio eletrônico da s ecretaria: https://www.semas.pa.gov.br.

OBS: Considerar a circunstância agravante descri ta no artigo 18, inciso V, alinea e, da Lei Esta dual nº 9575 de 2022.

ERRATA: Desconsiderar o texto abaixo com a informação do prazo de 15 (quinze) dias em razão da revogação da Lei Estadual 5.887/1995.

AUTUADO
Nome / Razão Social: Ricardo Noronha e Silva.
CPF / CNPJ: 615.198.392-00
Descrição da localização: Passagem União, 463
Cremação, Belém/PA., 463, Cremação
CEP: 66033-820
Município / UF: Belém / PA
Assinatura:

Roserde

Silve-

LOCAL DA INFRAÇÃO

Municipio: Belém

Latitude: S 1°27′48,79606" Longitude: O 48°28′39,23203"

Descrição de acesso: Passagem União, 463. Crema

ção, Belém/PA.

ENQUADRAMENTO

Contrariando o art. 24, parágrafo 3, inciso III da/do Decreto Federal 6.514 de 2008. Enguadrando-se no art. 5 da/do Lei Estadual 9.57 5 de 2022. Enquadrando-se no art. 10, inciso II e IV e VII e IX e X da/do Lei Estadual 9.575 de 2022. Em consonância com o art. 70 da/do lei Federal n 9.605/1998 Em consonância com o art. 225 da/do Constituição Federal 1988 Em consonância com o art. 29, parágrafo 1, incis

Observação Considerar a lei de criação da SEMAS nº 8096 de 2015.

o III da/do Lei Federal 9605 de 1998.

Valor da Multa em REAIS

R\$ 9.750,00

Sujeitando-se as penalidades previstas no art. 119, Incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 e 09/05/95. Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de 15 dias (corridos), à SEMAS.

> AGENTE DE FISCALIZAÇÃO Moema Luise de Jesus Saldanha Matricula: 57215617-1

TESTEMUNHAS

Nome: Ana Julia Ferreira da Silva

Endereço: Superintendência da Polícia Federal.

Municipio: Belém / PA

Nome: Isabela Azevedo Abadia.

Endereço: Superintendência da Polícia Federal

Municipio: Belém / PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARA
DIRETORÍA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
SECRETARÍA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABLI IDADE
TV. Lomas Valentinas, 2717 - Marco Belem - PA,
66093-677

AUTO DE INFRAÇÃO AUT-24-83/0949983

Setor responsável: DIFISC - Diretoria de Fiscalização Ambiental

Ordem de fiscalização: O-24-83/169 Lauratura: 20/03/2024 12:47:27 Tipo de infração: Fauna Atividade: Criação amadora de passeriformes silv estres nativos.

Descrição da infração: Praticar ato de abuso. ma us-tratos, contra 13 especimes de passeriformes silvestres nativos em virtude de mante los em ca silvestres nativos em virtude de mante-los em ca tiveiro sem autorização do orgão ambiental compe tente em condições insalubres. Dentre os animais, 09 foram apreendidos ainda vi vos e 04 já estavam mortos, a saber: 81 Curio (Sporophila angolensis); 02 Caboclinho lindo (Sporophila minuta); 02 Iratava pequeno (Chrysomus icterocephalus); 02 Cardeal-da-Amazonia (Paroaria gularis); 02 Saira de bando (Tangara mexicana); 04 aves mortas, do genero Sporophila.

04 aves mortas, do genero Sporophila.

(1) Sanções indicadas: Multa Simples. apreensão

(1) Sanções indicadas: Multa Simples, apreensão e destruição.
(2) Valor da Multa indicada: 9.750.00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais). Audiência de Conciliação e Defesa, Conforme previsto na Lei Estadual 9575 de 11 de Maio de 2022, artigo 34, o autuado podera, no prazo de 20 (vinte) dias, optar por: (a) formalizar a manifestação de interesse de Conciliação Ambiental; (b) oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração; (C) efetuar o pagamento imediato. A opção escolhida devera ser formalizada via set or de Protocolo, presencialmente em uma das unid ades administrativas da SEMAS ou atraves do correio eletrônico: protocologsemas.pa.gov.br. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito atraves do sitio eletronico da secretaria: https://www.semas.pa.gov.br. ecretaria: https://www.semas.pa.gov.br.

OBS: Considerar a circunstancia agravante descri ta no artigo 18, inciso V, alinea e, da Lei Esta dual nº 9575 de 2022.

ERRATA: Desconsiderar o texto abaixo com a informação do prazo de 15 (quinze) dias em razão da revogação da Lei Estadual 5.887/1995.

AUTUADO Nome / Razão Social: Ricardo Noronna e Silva. CPF / CNPJ: 615.198.392-00 Descrição da localização: Passagem União, 463, Cremação, Belém/PA., 463, Cremação CEP: 66033-820

Municipio / UF: Belem / PA

Assinatura:

Mardo Sil

LOCAL DA INFRAÇÃO

Municipio: Belem Latitude: S 1°27'48.89259" Longitude: O 48°28'39,13548" Descrição de acesso: Passagem União, 463, Cremação, Belém/PA

ENQUADRAMENTO

Contrariando o art. 29 da/do Decreto Federal 6.5 14 de 2008.

Enquadrando-se no art. 5 da/do Lei Estadual 9.57

5 de 2022. Enguadrando-se no art. 10, inciso II e IV e VII

e IX e X da/do Lei Estadual 9.575 de 2022. Em consonância com o art. 70 da/do lei Federal n ° 9.605/1998

Em consonância com o art. 225 da/do Constituição

Federal 1988 Em consonância com o art. 32 da/do Lei Federal 9 .605 de 1998.

Observação Considerar a lei de criação da SEMAS nº 8096 de 2015.

Valor da Multa em REAIS

R\$ 9.750,00

Sujeitando-se as penalidades previstas no art. 119, Incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 e 09/05/95.
Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de 15 dias (corridos), à SEMAS.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO Moema Luise de Jesus Saldanha Matricula: 57215617-1

TESTEMUNHAS

Nome: Ana Julia Ferreira da Silva Endereço: Superintendência da Polícia Federal. Munícipio: Belém / PA

Nome: Isabela Azevedo Abadia. Endereço: Superintendência da Polícia Federal.

Municipio: Belém / PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARA DIRETORIA DE FISCÁLIZAÇÃO AMBIENTAL SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Tu. Lomas Valentinas. 2717 - Marco Belém - PA. 66093-677

AUTO DE INFRAÇÃO AUT-24-03/0950798

Setor responsavel: DIFISC - Diretoria de Fiscalização Ambiental

Ordem de fiscalização: 0-24-03/169 Lavratura: 20/03/2024 - 12:59:16 Tipo de infração: Fauna

Atividade: Criação amadora de passeriformes silv

estres nativos

Descrição da infração: Coautoria na situação de ter 13 passeriformes silvestres nativos em cativ eiro sem autorização do órgão ambiental competen te, sendo que 09 animais foram apreendidos ainda

vivos e 04 já estavam mortos, a saber: 01 Curió (Sporophila angolensis); 02 Cabóclinho lindo (Sporophila minuta); 02 Iratauá pequeno (Chrysomus icterocephalus); 02 Cardeal-da-Amazónia (Paroaria gularis); 02 Saira de bando (Tangara mexicana);

02 Saira de bando (Tangara mexicana); 04 aves mortas, do género Sporophila.

Sanções indicadas: Multa Simples, apreensão è destruição. (2) Valor da Multa indicada: 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais). Audiência de Conciliação e Defesa, Conforme prev isto na Lei Estadual 9575 de 11 de Maio de 2022, artigo 34, o autuado poderá, no prazo de 20 (vi nte) dias, optar por: (a) formalizar a manifestação de interesse de Co nciliação Ambiental; (b) efences defesa administrativa contra o Auto

(b) oferecer defesa administrativa contra o Auto

de Infração;

(C) efetuar o pagamento imediato. A opção escolhida devera ser formalizada via set or de Protocolo, presencialmente em uma das unid ades administrativas da SEMAS ou através do corr eio eletrônico: protocolo@semas.pa.gov.br. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento p odera ser feito através do sitio eletrônico da s ecretaria: https://www.semas.pa.gov.br.

OBS: Considerar a circunstancia agravante descri ta no artigo 18, inciso V. alinea e, da Lei Esta dual nº 9575 de 2022.

ERRATA: Desconsiderar o texto abaixo com a infor mação do prazo de 15 (quinze) días em razão da r evogação da Lei Estadual 5.887/1995.

AUTUADO

Nome / Razão Social: Eliane do Socorro Alves e S

ilua. CPF / CNPJ: 689.716.642-15 Descrição da localização: Passagem União, 463, C

remação, Belém/P, 463, Cremação CEP: 66033-820 Município / UF: Belém / PA

O infrator Eliane do Socorro Alves e Silva. recu sou-se a assinar o Auto de infração de código AUT-24-03/0950798

LOCAL DA INFRAÇÃO

Municipio: Belém Latitude: S 1°27′48,85398" Longitude: O 48°28′39,1741" Descrição de acesso: Passagem União, 463, Cremaç ão Polóm/Po

ão, Belém/PA.

ENQUADRAMENTO

Contrariando o art. 24, parágrafo 3, inciso III da/do Decreto Federal 6.514 de 2008. Enquadrando-se no art. 5 da/do Lei Estadual 9.57 Enquadrando-se no art. 10, inciso II e IV e VII e IX e X da/do Lei Estadual 9.575 de 2022. Em consonância com o art. 29, parágrafo 1, incis o III da/do Lei Federal 9.605 de 1998. Em consonância com o art. 70 da/do lei Federal n ° 9.605/1998 Em consonância com o art. 225 da/do Constituição Federal 1988 Em consonância com o art. 2 da/do Lei Federal 9.

605 de 1998.

Observação Considerar a lei de criação da SEMAS nº 8096 de 2015.

Valor da Multa em REAIS

R\$ 9.750,00

Sujeitando-se as penalidades previstas no art. 119, Incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 e 09/05/95. Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de 15 dias (corridos), à SEMAS.

> AGENTE DE FISCALIZAÇÃO Moema Luise de Jesus Saldanha Matricula: 57215617-1

TESTEMUNHAS

Nome: Ana Julia Ferreira da Silva Endereço: Superintendência da Policia Federal Municipio: Belém / PA

Nome: Isabela Azevedo Abadia Endereço: Superintendência da Polícia Federal Municipio: Belém / PA

GOVERNO DO ESTADO DO PARA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Tv. Lomas Valentinas, 2717 - Marco Belém - PA. 66093-677

6-1-13

AUTO DE INFRAÇÃO AUT-24-03/0951349

Setor responsavel: DIFISC - Diretoria de Fiscalização Ambiental

Ordem de fiscalização: 0-24-03/169 Lauratura: 20/03/2024 - 01:08:04 Tipo de infração: Fauna

Atividade: Criação amadora de passeriformes silv

estres nativos Descrição da infração: Ser coautora no ato de ab uso, maus-tratos, contra 13 especimes de passeri formes silvestres nativos em virtude de manté-lo s em cativeiro sem autorização do órgão ambienta competente em condições insalubres

Dentre os animais, 09 foram apreendidos ainda vi vos e 04 já estavam mortos, a saber: 01 Curió (Sporophila angolensis); 02 Caboclinho lindo (Sporophila minuta); 02 Iratavá pequeno (Chrysomus icterocephalus); 02 Cardeal-da-Amazonia (Paroaria gularis); 02 Saíra de bando (Tangára mexicana); 04 Junes mortas do género Sporophila.

04 aves mortas, do género Sporophila.

(1) Sanções indicadas: Multa Simples, apreensão è destruição. (2) Valor da Multa indicada: 9.750.00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais). Audiência de Conciliação e Defesa, Conforme previsto na Lei Estadual 9575 de 11 de Maio de 2022. artigo 34. o autuado poderá, no prazo de 20 (vi nte) dias, optar por: (a) formalizar a manifestação de interesse de Co nciliação Ambiental;

(b) oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração;
 (C) efetuar o pagamento imediato.

À ópção escolhida devera ser formalizada via set or de Protocolo, presencialmente em uma das unid ades administrativas da SEMAS ou através do corr eio eletrónico: protocolo@semas.pa.gov.br. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento p oderá ser feito através do sitio eletrónico da s ecretaria: https://www.semas.pa.gov.br.

OBS: Considerar a circunstância agravante descri ta no artigo 18, inciso V, alinea e, da Lei Esta dual nº 9575 de 2022.

ERRATA: Desconsiderar o texto abaixo com a infor mação do prazo de 15 (quinze) dias em razão da r evogação da Lei Estadual 5.887/1995.

AUTUADO Nome / Razão Social: Eliane do Socorro Alves e S

ilva. CPF / CNPJ: 689.716.642-15

Descrição da localização: Passagem União, 463, C remação, Belém/P, 463, Cremação CEP: 66033-820

Municipio / UF: Belém / PA

O infrator Eliane do Socorro Alues e Silva. recu sou se a assinar o Auto de infração de código AUT-24-03/0951349

LOCAL DA INFRAÇÃO

Municipio: Belem

Latitude: S 1°27′48,85398" Longitude: O 48°28′39,1741"

Descrição de acesso: Passagem União, 463, Cremaç

ão, Belem/PA.

ENQUADRAMENTO

Contrariando o art. 29 da/do Decreto Federal 6.5 14 de 2008. Enquadrando-se no art. 5 da/do Lei Estadual 9.57 5 de 2022. Enquadrando-se no art. 10, inciso II e IV e VII e IX e X da/do Lei Estadual 9.575 de 2022. Em consonância com o art. 32 da/do Lei Federal 9 .605 de 1998. Em consonância com o art. 70 da/do lei Federal n Em consonância com o art. 225 da/do Constituição Federal 1988 Em consonância com o art. 2 da/do Lei Federal 9. 605 de 1998.

Observação Considerar a lei de criação da SEMAS nº 8096 de 2015.

Valor da Multa em REAIS

R\$ 9.750,00

Sujeitando-se as penalidades previstas no art. 119, Incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 e 09/05/95. Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de 15 dias (corridos), à SEMAS.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO Moema Luise de Jesus Saldanha Matricula: 57215617-1

TESTEMUNHAS

Nome: Ana Julia Ferreira da Silva

Endereço: Superintendência da Policia Federal

Municipio: Belém / PA

Nome: Isabela Azevedo Abadia

Endereço: Superintendência da Polícia Federal

Municipio: Belem / PA



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-3-S/24-03-01490

SETOR RESPONSÁVEL

GEFAU - Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros

DEMANDA INFRATOR DATA DA AÇÃO ORDEM DE FISCALIZAÇÃO

D-24-03/00969 Identificado 20/3/2024 até 20/3/2024 O-24-03/169

OBJETIVO

Fiscalização de Depósito ilegal de Animais Silvestres

DESCRIÇÃO DE ACESSO

Passagem União nº 463, bairro Cremação, Belém/PA.

PRESTADOR DE INFORMAÇÃO

Ofício nº 1101180/2024 - DMA/DRPJ/SR/PF/PA (PAE 2024/320192).

Sr. Ricardo Noronha e Silva, CPF 615.198.392-00.

Sra. Eliane do Socorro Alves e Silva, CPF 689.716.642-15.

DA FISCALIZAÇÃO

INTRODUÇÃO:

O Ofício nº 1101180/2024 - DMA/DRPJ/SR/PF/PA (PAE 2024/320192), proveniente da Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente, da Polícia Federal (PF), solicitou apoio na deflagração da operação Artemis, agendada para o dia 20/03/2024, cujo objetivo era o combate ao comércio ilegal de animais silvestres.

Em atendimento a solicitação foi emitida a Ordem de Fiscalização O-24-03/169 (em anexo) autorizando a participação de dois agentes da Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros (GEFAU) desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) a integrarem a operação.

DA FISCALIZAÇÃO:

Na manhã de 20 de março de 2024, agentes da Polícia Federal executaram os Mandados de Busca e Apreensão nº 01/2024 e nº 02/2024 (em anexo), em desfavor, respectivamente, de Ricardo Noronha e Silva, CPF 615.198.392-00 e de Eliane do Socorro Alves e Silva, CPF 689.716.642-15, estando ambos situados no endereço Passagem União nº 463, bairro Cremação, Belém/PA. O casal estava sob investigação da PF por suspeita de comércio ilegal de animais silvestres.

Os agentes de fiscalização desta SEMAS somente dirigiram-se ao endereço indicado após a equipe de policiais constatar situação flagrante do crime previsto no artigo 29, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 9.605 de 1998 e no artigo 180, § 1º, do Código Penal.

Art. 29. Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida: Pena - detenção de seis meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas:

III - quem vende, expõe à venda, exporta ou adquire, guarda, tem em cativeiro ou depósito, utiliza ou transporta ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, bem como produtos e objetos dela oriundos, provenientes de criadouros não autorizados ou sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente.

Art. 180. Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Fiscalização - Pará Gerado em: 17/04/2024 16:34:40 Página: 1/19



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-3-S/24-03-01490

Receptação qualificada (Redação dada pela Lei nº 9.426, de 1996)

§ 1º Adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, coisa que deve saber ser produto de crime:

Pena - reclusão, de três a oito anos, e multa.

Por volta das 9h00min os agentes da GEFAU chegaram ao endereço do casal, sendo recebidos por agentes da Polícia Federal, que os conduziu pela residência até o quintal, onde estavam localizados 08 (oito) passeriformes silvestres nativos, a saber:

01 curió (Sporophila angolensis) macho adulto

02 caboclinho-lindo (Sporophila minuta)

01 iratauá-pequeno (Chrysomus icterocephalus) macho

01 iratauá-pequeno (Chrysomus icterocephalus) fêmea

01 cardeal-da-amazônia (Paroaria gularis) adulto

01 cardeal-da-amazônia (Paroaria gularis) jovem

01 saíra-de-bando (Tangara mexicana).

Também foram encontrados, sem vida, mais 03 (três) passeriformes do gênero *Sporophila*. Evidenciando todo descaso e negligência para com os animais por parte do casal identificado como Sr. Ricardo Noronha e Silva, CPF 615.198.392-00, e Sra. Eliane do Socorro Alves e Silva, CPF 689.716.642-15.

Em seguida, a equipe da SEMAS foi levada por integrantes da PF até a residência vizinha, onde a Sra. Priscila Fortes de Sampaio Leão, CPF 012.971.762-27, informou que outras aves escaparam para o seu quintal, infelizmente sendo atacadas por seu gato doméstico. A equipe recebeu autorização da Sra. Priscila para verificar, tornando possível o resgate de mais 02 (dois) passeriformes, os quais apresentavam graves ferimentos e não conseguiram alçar voo, sendo 01 (um) caboclinho-lindo (*Sporophila minuta*) e 01 (um) saíra-de-bando (*Tangara mexicana*).

Totalizando 13 (treze) aves identificadas.

Infelizmente o caboclinho-lindo (*Sporophila minuta*) que fora atacado pelo gato morreu logo após o resgate, portanto somente os 09 (nove) passeriformes vivos restante foram levados para atendimento veterinário no Hospital Veterinário da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA).

Minutos antes de iniciar o percurso para o Hospital outro animal da espécie *Sporophila minuta* (caboclinho-lindo) conseguiu escapar da gaiola por descuido de um dos agentes policiais, chegando ao hospital apenas 08 (oito) aves.

Logo na chegada ao Hospital foi constatado que mais uma ave estava morta, tratava-se do cardeal-da-amazônia (*Paroaria gularis*) jovem, portanto somente 07 (sete) passeriformes foram internados para tratamento veterinário no dia 20/03/2024.

No dia 28/03/2024 recebeu alta hospitalar apenas 04 (quatro) passeriformes, pois durante o período de internação outras duas aves foram a óbito e uma escapou da gaiola, conforme o Relatório de Atendimento emitido pela UFRA (em anexo), o qual atestou o estado clínico dos indivíduos.

Os 04 animais que receberam alta hospitalar estavam aptos a soltura em ambiente natural, em vista disso foram soltos em Unidade de Conservação de proteção integral, Parque Estadual do Utinga.

Em relação aos materiais encontrados na residência do Sr. Ricardo e da Sra. Eliane, foram os seguintes:

-04 (quatro) viveiros de madeira com tela nas laterais, no teto e no fundo, sem opção de abrigo contra intempéries.

Fiscalização - Pará Gerado em: 17/04/2024 16:34:40 Página: 2/19



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-3-S/24-03-01490

- -01 (uma) gaiola de ferro.
- -02 (dois) puçás.
- -12 (doze) gaiolas de madeira, sendo que cada uma apresentava diversas subdivisões no tamanho 7,5cm x 8,0cm x 10,0cm, sem espaço adequado para comedouro, bebedouro e para coleta de dejetos.

Ressalta-se que as gaiolas apresentavam diferentes capacidades, porém os compartimentos eram sempre muito estreitos, o que impossibilita ou limita o livre movimento de qualquer ave que venha a ser colocada em alguma das subdivisões, comprometendo dessa forma seu bem-estar.

Todos os materiais foram inutilizados mecanicamente, com corte das telas e destruição (rompimento) das partes em madeira ou ferro.

DISPOSITIVOS LEGAIS:

A lei federal 9.605 de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, determina que:

Art. 2º Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

O inciso I do artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514 de 2008 estipula o valor de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por indivíduo de espécie não constante de listas oficiais de risco ou ameaça de extinção. O mesmo se aplica para o crime de manter animais silvestres em cativeiro sem licença ambiental, como previsto no § 3º, inciso III, do mesmo artigo:

Art. 24. Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida.

III - quem vende, expõe à venda, exporta ou adquire, guarda, tem em cativeiro ou depósito, utiliza ou transporta ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, bem como produtos e objetos dela oriundos, provenientes de criadouros não autorizados, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente ou em desacordo com a obtida.

Já para espécies constantes de listas oficiais de fauna brasileira ameaçada de extinção, inclusive da Convenção de Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES, o inciso II do artigo 24 determina o valor de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por indivíduo.

Segundo a Comissão de Ética, Bioética e Bem-estar animal do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), um animal com alto grau de bem-estar é considerado aquele que tem boa saúde e que pode expressar seu comportamento natural.

Nesse contexto, registra-se a importância do conceito das Cinco Liberdades: Liberdade Fisiológica, Liberdade Ambiental, Liberdade Sanitária, Liberdade Comportamental e Liberdade Psicológica, as quais foram estabelecidas em 1993 pelo Conselho de Bem-estar dos Animais de Fazenda (atualmente chamado de Comitê de Bem-estar Animal). O conceito das 5 liberdades vem a ser um instrumento para avaliar o bem-estar e incluem os principais aspectos que influenciam a qualidade de vida do animal.

- Liberdade Fisiológica: também chamada de liberdade nutricional, leva em conta se o animal tem acesso a comida e água na quantidade, qualidade e frequência ideais, deixando-o livre de sede, fome e má nutrição. Caso o animal não tenha uma dieta adequada e hidratação apropriada, pode haver desequilíbrio nutricional e metabólico.

Fiscalização - Pará Gerado em: 17/04/2024 16:34:40 Página: 3/19



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-3-S/24-03-01490

- Liberdade Ambiental: Os animais devem estar livres de desconforto, em um ambiente com abrigo, protegidos de intempéries, com temperaturas confortáveis para a espécie e superfícies adequadas para proporcionar conforto.
- Liberdade Sanitária: Os animais devem estar livres de doenças, além de serem livres de dores e injúrias.
- Liberdade Comportamental: Os animais devem ser livres para expressarem seu comportamento natural e para isso é importante que tenham um ambiente adequado para sua espécie. É preciso um espaço que não restrinja os movimentos, evitando o aparecimento de comportamentos anormais.
- Liberdade Psicológica: Os animais devem ser livres de medo e de ansiedade e dessa forma não sofrerem de estresse, evitando o sofrimento mental.

Deve-se considerar também a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, publicada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (ONU/UNESCO) em Bruxelas, na Bélgica, em 1978, a qual reza o seguinte:

Art. 3º

1. Nenhum animal será submetido nem a maus tratos nem a atos cruéis.

Art. 4º

1. Todo o animal pertencente a uma espécie selvagem tem o direito de viver livre no seu próprio ambiente natural, terrestre, aéreo ou aquático e tem o direito de se reproduzir.

A lei estadual nº 9.575 de 2022, que dispõe sobre o processo administrativo ambiental para apuração das condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, determina em seu artigo 18 que são circunstâncias que agravam a sanção:

V - o ato infracional ser praticado:

e) com o emprego de métodos cruéis para abate ou captura de animais;

Em vista disso, segundo o inciso IV do artigo 19 da mesma lei, o valor da multa deverá ser aumentado em até 50% (cinquenta por cento).

DOS FATOS:

A partir da situação descrita no local do flagrante, observou-se que os pássaros mantidos no cativeiro ilegal não apresentavam nenhuma das cinco liberdades estabelecidas em 1993 pelo Comitê de Bem-estar Animal, principalmente a liberdade Ambiental, já que estavam em ambiente totalmente desconfortável (gaiolas de madeira com subdivisões de 7,5cm x 8,0cm x 10,0 cm) o que os impedia de exercer o comportamento natural, cerceando a capacidade de movimentos e exercícios, deixando-os apáticos e com dificuldades para alçar voo, o que acaba favorecendo a mortalidade das aves. Tais fatores, também afetam a liberdade comportamental destes animais, já que estarão com seus movimentos restritos pelas dimensões dos recintos, o que pode proporcionar o aparecimento de comportamentos anormais como estereotipias, que a longo prazo, podem causar lesões nas aves que desfavorecem a longevidade desses animais. Muitas estereotipias em aves são causadas pelo espaço reduzido para manifestação do comportamento natural, sendo os comportamentos esperados para elas o ato de empoleirar-se, abrir asas, esticar membros e ensaiar pequenos voos.

CONCLUSÃO

Foram adotados os seguintes procedimentos administrativos:

Fiscalização - Pará Gerado em: 17/04/2024 16:34:40 Página: 4/19



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-3-S/24-03-01490

- 1. **Termo de Apreensão TAD-24-03/0952721**, referente aos animais e aos materiais, dos quais 13 (treze) indivíduos, sendo 01 curió (Sporophila angolensis) macho adulto, 02 caboclinho-lindo (Sporophila minuta), 01 iratauá-pequeno (Chrysomus icterocephalus) macho, 01 iratauá-pequeno (Chrysomus icterocephalus) fêmea, 01 cardeal-da-amazônia (Paroaria gularis) jovem, 02 saíra-de-bando (Tangara mexicana), 04 (quatro) passeriformes do gênero Sporophila sem vida; e 04 (quatro) viveiros de madeira com tela nas laterais, 01 (uma) gaiola de ferro, 02 (dois) puçás e 12 (doze) gaiolas de madeira, sendo que cada uma apresentava diversas subdivisões no tamanho 7,5cm x 8,0cm x 10,0cm.
- 2. **Termo de Depósito TAD-3-S/24-03-00361**, referente as aves levadas para atendimento veterinário no Hospital Veterinário da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA).
- 3. **Termo de Soltura TSO-3-S/24-03-00082**, referente a soltura de 01 espécime de caboclinho-lindo (*Sporophila minuta*).
- 4. **Termo de Soltura TSO-3-S/24-04-00073**, referente a soltura dos 04 indivíduos que receberam alta hospitalar no dia 28/03/2024.
- 5. **Termo de Destruição TDE-3-S/24-03-00063**, referente a inutilização de todos os instrumentos usados para a prática dos crimes contra os animais silvestres.

Além dessas medidas sancionadoras, também foram lavrados os sequintes autos de infração:

a) Em desfavor do Sr. RICARDO NORONHA E SILVA, CPF 615.198.392-00:

Auto de infração AUT-24-03/0945321, por ter 13 passeriformes silvestres nativos em cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente, sendo que 09 animais foram apreendidos ainda vivos e 04 já estavam mortos, contrariando o Artigo 24, § 3º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514 de 2008; sendo enquadrado no artigo 5 e no artigo 10, incisos II, IV, VII, IX e X, da Lei Estadual nº 9.575 de 2022; em consonância com o artigo 70 e com o artigo 29, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 9.605 de 1998 e com o artigo 225 da Constituição Federal da 1988. O valor de multa indicado foi de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

Auto de infração AUT-24-03/0949983, por praticar ato de abuso, maus-tratos, contra 13 espécimes de passeriformes silvestres nativos em virtude de mantê-los em cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente em condições insalubres. Dentre os animais, 09 foram apreendidos ainda vivos e 04 já estavam mortos, contrariando o artigo 29 do Decreto Federal nº 6.514 de 2008; sendo enquadrado no artigo 5 e no artigo 10, incisos II, IV, VII, IX e X, da Lei Estadual nº 9.575 de 2022; em consonância com os artigos 32 e 70 da Lei Federal nº 9.605 de 1998 e com o artigo 225 da Constituição Federal da 1988. O valor de multa indicado foi de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

b) Em desfavor da Sra. ELIANE DO SOCORRO ALVES E SILVA, CPF 689.716.642-15:

Auto de infração AUT-24-03-0950798, por coautoria na situação de ter 13 passeriformes silvestres nativos em cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente, sendo que 09 animais foram apreendidos ainda vivos e 04 já estavam mortos, contrariando o Artigo 24, § 3º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514 de 2008; sendo enquadrado no artigo 5 e no artigo 10, incisos II, IV, VII, IX e X, da Lei Estadual nº 9.575 de 2022; em consonância com o artigo 2, com o artigo 70 e com o artigo 29, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 9.605 de 1998 e com o artigo 225 da Constituição Federal da 1988. O valor de multa indicado foi de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

Fiscalização - Pará Gerado em: 17/04/2024 16:34:40 Página: 5/19



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-3-S/24-03-01490

Auto de infração AUT-24-03-0951349, por ser coautora no ato de abuso, maus-tratos, contra 13 espécimes de passeriformes silvestres nativos em virtude de mantê-los em cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente em condições insalubres. Dentre os animais, 09 foram apreendidos ainda vivos e 04 já estavam mortos, contrariando o artigo 29 do Decreto Federal nº 6.514 de 2008; sendo enquadrado no artigo 5 e no artigo 10, incisos II, IV, VII, IX e X, da Lei Estadual nº 9.575 de 2022; em consonância com os artigos 2, 32 e 70 da Lei Federal nº 9.605 de 1998 e com o artigo 225 da Constituição Federal da 1988. O valor de multa indicado foi de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

Ressalta-se que a Sra. Eliane do Socorro se recusou a assinar os referidos autos de infração.

RECOMENDAÇÕES

Que cópia deste relatório seja enviada à Polícia Federal e ao Ministério Público Estadual.

PARTICIPANTES

NOME	FUNÇÃO
Moema Luise de Jesus Saldanha	Agente de Fiscalização Ambiental (Coordenador)
Leandro Maciel Freitas	Agente de Fiscalização Ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO AUT-24-03/0945321

INFRAÇÃO	TERMOS RELACIONADOS
Ter 13 passeriformes silvestres nativos em cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente, sendo que 09 animais foram apreendidos ainda vivos e 04 já estavam mortos, a saber: 01 Curió (Sporophila angolensis); 02 Caboclinho lindo (Sporophila minuta); 02 Iratauá pequeno (Chrysomus icterocephalus); 02 Cardeal-da-Amazônia (Paroaria gularis); 02 Saíra de bando (Tangara mexicana); 04 aves mortas, do gênero Sporophila. (1) Sanções indicadas: Multa Simples, apreensão e destruição. (2) Valor da Multa indicada: 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais). Audiência de Conciliação e Defesa, Conforme previsto na Lei Estadual 9575 de 11 de Maio de 2022, artigo 34, o autuado poderá, no prazo de 20 (vinte) dias, optar por: (a) formalizar a manifestação de interesse de Conciliação Ambiental; (b) oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração; (C) efetuar o pagamento imediato. A opção escolhida deverá ser formalizada via setor de Protocolo, presencialmente em uma das unidades administrativas da SEMAS ou através do correio eletrônico: protocolo@semas.pa.gov.br. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria: https://www.semas.pa.gov.br. OBS: Considerar a circunstância agravante descrita no artigo 18, inciso V, alínea e, da Lei Estadual nº 9575 de 2022. ERRATA: Desconsiderar o texto abaixo com a informação do prazo de 15 (quinze) dias em razão da revogação da Lei Estadual 5.887/1995.	TAD-24-03/0952721 TAD-3-S/24-03-00361 TSO-3-S/24-03-00062 TDE-3-S/24-04-00073 TSO-3-S/24-04-00073

Fiscalização - Pará Gerado em: 17/04/2024 16:34:40 Página: 6/ 19



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-3-S/24-03-01490

(Assinado digitalmente em 17/4/2024 16:34) Moema Luise de Jesus Saldanha Agente de Fiscalização Matrícula: 57215617-1 Portaria: 504/2020

Setor: GEFAU - Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros

Fiscalização - Pará Gerado em: 17/04/2024 16:34:40 Página: 7/ 19



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-3-S/24-03-01490 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



IMAGEM 1 Local da infração.



IMAGEM 2 Animais apreendidos na residência do Sr. Ricardo e da Sra. Eliane.

Fiscalização - Pará Gerado em: 17/04/2024 16:34:40 Página: 8/19



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-3-S/24-03-01490



IMAGEM 3 Passeriforme morto.



IMAGEM 4
Passeriforme morto.

Fiscalização - Pará Gerado em: 17/04/2024 16:34:40 Página: 9/19



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-3-S/24-03-01490



IMAGEM 5 Passeriforme morto.



IMAGEM 6

Documento da vizinha, Sra. Priscila Fortes de Sampaio Leão (frente).

Fiscalização - Pará Gerado em: 17/04/2024 16:34:40 Página: 10/ 19



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-3-S/24-03-01490



IMAGEM 7 Documento da vizinha, Sra. Priscila Fortes de Sampaio Leão (verso).



IMAGEM 8 Caboclinho-lindo (Sporophila minuta) morto após ataque de gato doméstico.

Fiscalização - Pará Gerado em: 17/04/2024 16:34:40 Página: 11/19



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-3-S/24-03-01490

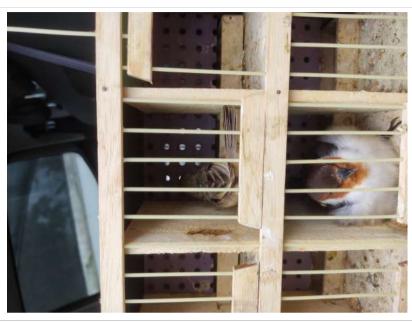


IMAGEM 9 Cardeal-da-amazônia (Paroaria gularis) jovem que morreu na chegada ao Hospital Veterinário da UFRA.



IMAGEM 10

Momentos antes da soltura do iratauá-pequeno (Chrysomus icterocephalus) macho no dia 28/03/2024.

Fiscalização - Pará Gerado em: 17/04/2024 16:34:40 Página: 12/19



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-3-S/24-03-01490



IMAGEM 11 Espécime de saíra-de-bando (Tangara mexicana).



IMAGEM 12 Gaiola com diversos compartimentos bastante estreitos.

Fiscalização - Pará Gerado em: 17/04/2024 16:34:40 Página: 13/19



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-3-S/24-03-01490



IMAGEM 13 Mais gaiolas com pequenos compartimentos bastante estreitos.



IMAGEM 14 Mais gaiolas com diversos compartimentos estreitos.

Fiscalização - Pará Gerado em: 17/04/2024 16:34:40 Página: 14/19



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-3-S/24-03-01490



IMAGEM 15 Detalhe da caixa de papelão utilizada para "camuflar" a gaiola.



IMAGEM 16 Inutilização dos viveiros e da gaiola de ferro.

Fiscalização - Pará Gerado em: 17/04/2024 16:34:40 Página: 15/19



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-3-S/24-03-01490



IMAGEM 17 Inutilização dos viveiros e da gaiola de ferro.



IMAGEM 18 Detalhe do desconforto do animal no estreito espaço da gaiola.

Fiscalização - Pará Gerado em: 17/04/2024 16:34:40 Página: 16/ 19



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-3-S/24-03-01490



IMAGEM 19 Documento de identificação do Sr. Ricardo Noronha e Silva (frente).



IMAGEM 20

Documento de identificação do Sr. Ricardo Noronha e Silva (verso).

Fiscalização - Pará Gerado em: 17/04/2024 16:34:40 Página: 17/ 19



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-3-S/24-03-01490



IMAGEM 21 Documento de identificação da Sra. Eliane do Socorro Alves e Silva (frente).



IMAGEM 22

Documento de identificação da Sra. Eliane do Socorro Alves e Silva (verso).

Fiscalização - Pará Gerado em: 17/04/2024 16:34:40 Página: 18/19



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-3-S/24-03-01490 ANEXOS

AUTO DE INFRAÇÃO AUT-24-03/0945321

ENQUADRAMENTOS

Contrariando o Art. 24, Parágrafo 3, Inciso III, Da/Do Decreto Federal 6.514/2008.

Enquandrando-se no Art. 5, Da/Do Lei 9575/2022

Enquandrando-se no Art. 10, Inciso II, IV, VII, IX, X, Da/Do Lei Estadual 9575 de 2022

Em consonância com o Art. 70, Da/Do Lei Federal nº 9.605/1998

Em consonância com o Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988

Em consonância com o Art. 29, Parágrafo 1, Inciso III, Da/Do Lei Federal 9.605 de 1998.

MUNICÍPIO	LATITUDE	LONGITUDE	
Belém	S 01°27'48,7961"	W 48°28'39,232"	
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO Passagem União, 463, Cremação, Belém/PA.			

Este relatório contém os seguintes anexos, em formato .pdf:

Arquivo 1 (página 16): Ordem de Fiscalização O-24-03/169.

Arquivo 2 (página 17): Mandado de Busca e Apreensão nº 01/2024.

Arquivo 3 (página 18): Mandado de Busca e Apreensão nº 02/2024.

Arquivo 4 (páginas 19 a 20): Termo de Apreensão TAD-24-03-0952721.

Arquivo 5 (páginas 21 a 22): Termo de Depósito TAD-3-S 24-03-00361.

Arquivo 6 (página 23): Termo de Soltura TSO-3-S 24-03-00082.

Arquivo 7 (páginas 24 a 25): Termo de Destruição TDE-3-S_24-03-00063.

Arquivo 8 (páginas 26 a 27): Auto de infração AUT-24-03/0945321, por ter animais em cativeiro sem licença ambiental.

Arquivo 9 (páginas 28 a 29): Auto de infração AUT-24-03/0949983, por maus-tratos aos animais.

Arquivo 10 (páginas 30 a 31): Auto de infração AUT-24-03-0950798, pela coautoria no crime de cativeiro de animais silvestres sem licença ambiental.

Arquivo 11 (páginas 32 a 33): Auto de infração AUT-24-03-0951349, pela coautoria no crime de maus-tratos a animais.

Arquivo 12 (página 34): Email recebido em 09/04/2024.

Arquivo 13 (páginas 35 a 37): Relatório de Atendimento emitido pela Universidade Federal Rural da Amazônia.

Arquivo 14 (páginas 38 a 39): Termo de Soltura TSO-3-S_24-04-00073.

Arquivo 15 (páginas 40 a 41): Auto de infração AUT-24-03/0945321 em desfavor do Sr. Ricardo Noronha e Silva.

Arquivo 16 (páginas 42 a 44): Termo de Apreensão TAD-24-03 0952721.

Fiscalização - Pará Gerado em: 17/04/2024 16:34:40 Página: 19/19

Documento d 20675\$1690 - Mandado de busca e apreensão - Polícia

615 198 392 00 20,03/2024

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Pará

9ª Vara Federal Ambiental e Agrária da SJPA

2010312024.
Ponderesentos de worde.
840292692-99

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO N. 01/2024

PROCESSO: 1007317-64.2024.4.01.3900

CLASSE: NOVERITO POLICIAL (279)

AUTORIDADE: POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ (PROCESSOS CRIMINAIS)

INVESTIGADO SOB INVESTIGAÇÃO

FINALIDADE: Manda à autoridade policial competente, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento com base na decisão judicial proferida nestes autos, realize, efetivamente, BUSCA com base na decisão judicial proferida nestes autos, realize, efetivamente, BUSCA E APREENSÃO no endereço relacionado ao investigado RICARDO NORONHA E SILVA, CPF n. 615.198.392.00 situado na Passagem União, n. 463, Cremação, CEP: 66045-550, Belém/PA, com a finalidade de colher elementos necessários à prova das infrações penais investigadas, previstas no art. 29, § 1º, inc. III, da Lei 9.605/98 e art. 180, § 1º, do Código Penal, visando encontral qualquer elemento de convicção, tais como procurações, registro de propriedade de bens, entre outros documentos que guardem relação com os crimes investigados, e ainda computadores, aparelhos de telefone celular, mídias de armazenamento de dados, ou qualquer outros meios de suporte ou arquivos que contenham informações de interesse para a outros meios de suporte ou arquivos que contenham informações dos crimes investigados; investigação, podendo apreender, ainda, tendo em vista características dos crimes investigados; dianeiro em espécie, obras de arte, joias, veículos — incluindo o veículo o VW/Voyage 1.6 Prata, placa QXK 9C62 e outros itens de luxo ou de alto valor que possam ser encontrados na propriedade e/ou na posse do investigado que apresente indícios de relação com os crimes investigados e/ou tenham origem não justificada ou irregular.

CUMPRA-SE, de ordem do MM. Juiz da 9ª vara Federal do Pará, Dr. José Airton de Aguiar Portela, na forma e sob as penas da lei, cientificando-o (a), mais, de que este Juízo funciona na Rua Domingos Marreiros, 598, 5º andar, Umarizal, nesta capital, Belém/PA, Tel.: 91 3299-6214.

OBSERVAÇÃO: O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "https://processo/processo/ConsultaDocumento/listView.seam". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por mejo do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com por mejo do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado.

ANEXO: COPIA DA DECISÃO PROFERIDA NO ID 2053937167.



Num. 2067551690 -



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Pará P^a Vara Fedaral Ambiental e Améria de SJPA 2010312024.
Robbleve Santosy Commile.
840202692-49

-64,2024,4.01.3900 Scarce So Moderth 201/173 / 210 24

PROCESSO: 1007317-64.2024.4.01.3900

CLASSE: NOVERITO POLICIAL (279)

AUTORIDADE: POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ (PROCESSOS CRIMINAIS)

INVESTIGADO: SOB INVESTIGAÇÃO

FINALIDADE: Manda à autoridade policial competente, a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, com base na decisão judicial proferida nestes autos, realize, efetivamente, BUSCA E APREENSÃO no endereço relacionado a investigada ELIANE DO SOCORRO ALVES E SILVA, CPE n. 689.716.642-15, situado na Passagem União, n. 463, Cremação, CEP: 66045-550, Belém/PA, com a finalidade de colher elementos necessários à prova das infrações penais investigadas, previstas no art. 29, § 1º, inc. III, da Lei 9.605/98 e art. 180, § 1º, do Código Penal, visando encontrar qualquer elemento de convicção, tais como procurações, registro de propriedade de bens, entre outros documentos que guardem relação com os crimes investigados, e ainda computadores, aparelhos de telefone celular, mídias de armazenamento de dados, ou qualquer outros meios de suporte ou arquivos que contenham informações de interesse para a investigação, podendo apreender, ainda, tendo em vista características dos crimes investigados: dinheiro em especie, obras de arte, joias, veículos – incluindo o veículo o VW/Voyage 1.6 Prata, placa QXK-9C62 e outros itens de luxo ou de alto valor que possam ser encontrados na propriedade e/ou na posse do investigado que apresente indícios de relação com os crimes investigados e/ou tenham origem não justificada ou irregular.

CUMPRA-SE, de ordem do MM. Juiz da 9º vara Federal do Pará, Dr. José Airton de Aguiar Pottela, na forma e sob as penas da lei, cientificando-o (a), mais, de que este Juízo funciona na Rua Domingos Marreiros, 598, 5º andar, Umarizal, nesta capital, Belém/PA, Tel.: 91 3299-6214.

OBSERVAÇÃO: O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "https://pje.juj.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com cettificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado.

ANEXO: COPIA DA DECISÃO PROFERIDA NO ID 2053937167.





GOVERNO DO ESTADO DO PARA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE METO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE
TU. Lomas Valentinas. 2717 - Marco Belem - PA,
66093 677

TERMO DE APREENSÃO TAD-24-03/0952721

Setor responsavel: DIFISC - Diretoria de Fiscalização Ambiental

Auto de infração: AUI-24-03/0945321 Lauratura: 20/03/2024 - 11:42:42 Origem: Termo de Apreensão Justificativa apreensão: Ter 13 passeriformes si luestres nativos em cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente, sendo que 09 animai s foram apreendidos ainda vivos e 04 ja estavam montos a saber:

s foram apreendidos ainua vivus e da da estada mortos, a saber: 81 Curió (Sporophila angolensis); 82 Caboclinho lindo (Sporophila Minuta); 82 Irataua pequeno (Chrysomus icterocephalus); 82 Cardeal-da-Amazonia (Paroaria gularis); 82 Saira de bando (Tangara mexicana); 84 aves mortas, do genero Sporophila.

Tipo/Nome: Animais silvestres / Sporophila angol

Quantidade: 1.0 unid. Descrição: 01 Curió (Sporophila angolensis).

Tipo/Nome: Animais silvestres / Sporophila minut

<mark>Ŏuantidade:</mark> 2.0 unid. Descrição: 02 Caboclinho lindo (Sporophila minut

Tipo/Nome: Animais silvestres / Chrysomus ictero

Ouantidade: 2.0 unid. Descrição: 02 Iratava pequeno (Chrysomus icteroc

ephalus).

Tipo/Nome: Animais silvestres / Paroaria gularis Quantidade: 2.0 unid. Descrição: 02 Cardeal-da-Amazónia (Paroaria gula

ris).

Tipo/Nome: Animais silvestres / Tangara mexicana Quantidade: 2.0 unid. Descrição: 02 Saíra de bando (Tangara mexicana).

Tipo/Nome: Animais silvestres / Ave morta. Quantidade: 4.8 unid. Descrição: 84 aves mortas, do género Sporophila.

Tipo/Nome: Outros / Viveiro Quantidade: 4.0 unid. Descrição: 04 viveiros de madeira com tela nas l

aterais.

Tipo/Nome: Outros / Gaiolas Ouantidade: 12.0 unid. Descrição: 12 gaiolas de madeira.

Tipo/Nome: Outros / Gaiola

Quantidade: 1.0 unid. Descrição: 01 gaiola de ferro.

Tipo/Nome: Outros / Puça

Quantidade: 2.0 unid. Descrição: 01 puça pequeno.

AUTUADO

Nome / Razão Social: Ricardo Noronha e Silva. CPF / CNPJ: 615.198.392-88 Assinatura:

Kuendo Moo

AUTUADO

Nome / Razão Social: Ricardo Noronha e Silva. CPF / CNPJ: 615.198.392-00

Assinatura:

LOCAL DA APREENSÃO

Municipio: Belém

Latitude: S 1°27′48,75745" Longitude: 0 48°28'39,27066"

Descrição de acesso: Passagem União, 463, Crema

cão, Belém/PA.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO Moema Luise de Jesus Saldanha Matricula: 57215617-1

TESTEMUNHAS

Nome: Ana Julia Ferreira da Silva. Endereço: Superintendência da Policia Federal.

Municipio: Belém / PA

Nome: Isabela Azevedo Abadia. Endereço: Superintendencia da Polícia Federal.

Municipio: Belém / PA



TERMO DE DEPÓSITO TAD-3-S/24-03-00361

SETOR RESPONSÁVEL

GEFAU - Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros

LAVRATURA

HORA

21/3/2024

4 12:37

OBSERVAÇÃO

Depósito de 08 aves silvestres no Cetras/UFRA, tais animais eram mantidos em cativeiro sem licença do órgão ambiental competente.

BENS DEPOSITADOS

NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TERMO RELACIONADO
Sporophila angolensis Animais silvestres	01 Curió (Sporophila angolensis).	1.0 unid.	TAD-24-03/0952721
Chrysomus icterocephalus Animais silvestres	02 Iratauá pequeno (Chrysomus icterocephalus).	2.0 unid.	TAD-24-03/0952721
Paroaria gularis Animais silvestres	02 Cardeal-da-Amazônia (Paroaria gularis).	2.0 unid.	TAD-24-03/0952721
Tangara mexicana Animais silvestres	02 Saíra de bando (Tangara mexicana).	2.0 unid.	TAD-24-03/0952721
Sporophila minuta Animais silvestres	02 Caboclinho lindo (Sporophila minuta).	1.0 unid.	TAD-24-03/0952721

DEPOSITÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA	CPF / CNPJ 05.200.001/0001-01	RG Não informado	TELEFONE 91 3210-5165
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO Magnífico Reitor Senhor Suel Numazawa Av. Perimetral, bairro: Terra Firme	CEP	MUNICÍPIO / UF Belém / PA	

LOCAL DO DEPÓSITO

MUNICÍPIO	LATITUDE	LONGITUDE	
Belém	S 01°27'31,03"	W 48°26'00,02"	
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO			

DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO

Via Feliberto Camargo - Universitário - Belém/Pa.

FICA O DEPOSITÁRIO ADVERTIDO DE QUE NÃO PODERÁ VENDER, EMPRESTAR OU USAR OS MENCIONADOS BENS, ZELANDO PELO SEU BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO QUE VENHA A SER CAUSADO AOS MESMOS ATÉ A DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUANDO OS RESTITUIRÁ NAS MESMAS CONDIÇÕES QUE RECEBEU. ARTIGO 1.265 A 1.281 DO CÓDIGO CIVIL;

Fiscalização - Pará 21/03/2024 13:03:02 Página: 1/2



TERMO DE DEPÓSITO TAD-3-S/24-03-00361

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DEPOSITÁRIO		
(Assinado digitalmente em 21/3/2024 12:45) Leandro Maciel Freitas Agente de Fiscalização Matrícula: 5975210/1 Portaria: 167/2023 Setor: DIFISC - Diretoria de Fiscalização Ambiental	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA		
TESTEMUNHAS			
	Nome:		
	CPF: RG:		
(Assinado digitalmente em 21/3/2024 12:57)	Logradouro:		
Moema Luise de Jesus Saldanha Matrícula: 57215617-1	Bairro:		
GEFAU - Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros	CEP:		
	Município / UF:		
	Assinatura:		

Fiscalização - Pará 21/03/2024 13:03:02 Página: 2/ 2



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

TERMO DE SOLTURA TSO-3-S/24-03-00082

SETOR RESPONSÁVEL GEFAU - Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros	LAVRATURA 21/3/2024	HORA 12:52	
OBSERVAÇÃO Soltura de 01 Espécime de Caboclinho-lindo (<i>Sporophila minuta</i>) apto para retorno à vida em meio natural.			

ANIMAIS SOLTOS

NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TERMO RELACIONADO
Sporophila minuta Animais silvestres	02 Caboclinho lindo (Sporophila minuta).	1.0 unid.	TAD-24-03/0952721

LOCAL DA SOLTURA

	MUNICÍPIO	LATITUDE	LONGITUDE
	Belém	S 01°25'24,91"	W 48°26'44,34"
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO Trilha da Mariana - Parque Estadual do Utinga, Belém - Pará.			

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

(Assinado digitalmente em 21/3/2024 12:59)

Leandro Maciel Freitas

DIFISC - Diretoria de Fiscalização Ambiental

Matrícula: 5975210/1

Portaria: 167/2023

TESTEMUNHAS

Mome: (Assinado digitalmente em 21/3/2024 13:02) Moema Luise de Jesus Saldanha Matricula: 57215617-1 GEFAU - Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros Município / UF: Assinatura:

Fiscalização - Pará 21/03/2024 13:02:40 Página: 1/1



TERMO DE DESTRUIÇÃO TDE-3-S/24-03-00063

SETOR RESPONSÁVEL GEFAU - Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros	LAVRATURA 22/3/2024	HORA 09:28	
JUSTIFICATIVA DA DESTRUIÇÃO Apetrechos utilizados em cativeiro de aves silvestres, criadas ilegalmente, sem a devida licença dos órgãos ambientais.			
OBSERVAÇÃO Apetrechos e armadilhas utilizados ilegalmente.			

EM FUNÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM O AUTO DE INFRAÇÃO: № AUT-24-03/0945321 E DATA DE LAVRATURA: 20/3/2024

ITENS DESTRUÍDOS

NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TERMO RELACIONADO
Viveiro Outros	04 viveiros de madeira com tela nas laterais.	4.0 unid.	TAD-24-03/0952721
Gaiolas Outros	12 gaiolas de madeira.	12.0 unid.	TAD-24-03/0952721
Gaiola Outros	01 gaiola de ferro.	1.0 unid.	TAD-24-03/0952721
Puçá Outros	01 puçá pequeno.	2.0 unid.	TAD-24-03/0952721

LOCAL DA DESTRUIÇÃO

MUNICÍPIO	LATITUDE	LONGITUDE	
Belém	S 01°25'56,9179"	W 48°27'30,578"	
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO Área do estacionamento da Semas/PA (Unidade Bosque).			

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

(Assinado digitalmente em 22/3/2024 09:33)

Leandro Maciel Freitas Agente de Fiscalização Matrícula: 5975210/1 Portaria: 167/2023

Setor: DIFISC - Diretoria de Fiscalização Ambiental

Fiscalização - Pará 22/03/2024 09:41:28 Página: 1/ 2



TERMO DE DESTRUIÇÃO TDE-3-S/24-03-00063

TESTEMUNHAS

(Assinado digitalmente em 22/3/2024 09:41) Moema Luise de Jesus Saldanha Matrícula: 57215617-1 GEFAU - Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros	Nome: CPF: RG: Logradouro: Bairro: CEP: Município / UF:
	Assinatura:

Fiscalização - Pará 22/03/2024 09:41:28 Página: 2/ 2

09/04/2024, 13:45 Zimbra

Zimbra

gefau@semas.pa.gov.br

Relatório passeriformes

De: Ana Silvia Sardinha Ribeiro

<ana.ribeiro@ufra.edu.br>

ter., 09 de abr. de 2024 13:11

1 anexo

Assunto : Relatório passeriformes **Para :** gefau@semas.pa.gov.br

Conforme solicitado, encaminho o relatório do atendimento clínico dos passeriformes encaminhados pela Semas ao Cetras Ufra.

Atenciosamente,

Ana Sílvia Sardinha Ribeiro Profa. Ufra Responsável pelo Cetras (91) 98863-1314

Relatório pesseriformes CETRAS UFRA-2.pdf 386 KB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA-UFRA INSTITUTO DA SAÚDE E PRODUÇÃO ANIMAL - ISPA

Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Selvagens/ CETRAS

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

Data de entrada: 20/03/2024

Órgão responsável pela entrega: SEMAS - PA

Número de animais: 7

Histórico

No dia 20 de março de 2024, foram recebidas no Centro de Triagem de Animais Selvagens (CETRAS UFRA) por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS - PA), sete aves de espécies variadas. Foi relatado que os indivíduos haviam sido apreendidos por estarem sendo mantidos sob cuidados humanos de forma ilegal.

Ave 1

Nome comum: Saíra-diamante Nome científico: *Tangara velia* Registro CETRAS: 90/24 Peso: 26g Óbito: 21/03/2024

Foi realizada, a partir da chegada do animal, a pesagem e o exame à distância, devido às condições de estresse em que foi recebido. A ave estava apática, foi alocada em gaiola individual, fornecida água com polivitamínico em bebedouro e posteriormente alimentação adequada para a espécie. Após período de adaptação, animal se mostrou ativo.

No dia seguinte o animal apresentou apatia e dispneia pela manhã, foi iniciado oxigenioterapia, no entanto animal evoluiu ao óbito.

Ave 2

Nome comum: Cardeal-da-Amazônia Nome científico: Paroaria gularis

Registro CETRAS: 91/24 **Peso:** 20g **Óbito:** 27/03/2024

Foi realizada, a partir da chegada do animal, a pesagem e o exame à distância, devido às condições de estresse em que foi recebido. A ave estava apática, foi alocada em gaiola individual, fornecida água com polivitamínico em bebedouro e posteriormente alimentação adequada para a espécie. Após período de adaptação, animal se mostrou ativo. Nos dias posteriores o animal se manteve ativo e se alimentando bem.

Em 27 de março, o animal foi encontrado já em óbito na gaiola no final da tarde.



Ministério da Educação Universidade Federal Rural Da Amazônia-UFRA Instituto da Saúde e Produção Animal - ISPA

Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Selvagens/ CETRAS

Ave 3

Nome comum: Iratauá-pequeno Nome científico: Chrysomus icterocephalus

Registro CETRAS: 92/24 Peso: 30g Destinação: 28/03/2024

Foi realizada, a partir da chegada do animal, a pesagem e o exame à distância, devido às condições de estresse em que foi recebido. A ave estava apática, foi alocada em gaiola individual, fornecida água com polivitamínico em bebedouro e posteriormente alimentação adequada para a espécie. Após período de adaptação, animal se mostrou ativo. Durante o período de internação o animal se manteve ativo e se alimentando bem.

No dia 28 de março o animal foi destinado pela SEMAS para a soltura em mata fechada.

Ave 4

Nome comum: Não se aplica Nome científico: *Sporophila* sp. **Registro CETRAS:** 93/24 **Peso:** 7g **Destinação:** 28/03/2024

Foi realizada, a partir da chegada do animal, a pesagem e o exame à distância, devido às condições de estresse em que foi recebido. A ave estava apática, foi alocada em gaiola individual, fornecida água com polivitamínico em bebedouro e posteriormente alimentação adequada para a espécie. Após período de adaptação, animal se mostrou ativo. Durante o período de internação o animal se manteve ativo e se alimentando bem.

No dia 28 de março o animal foi destinado pela SEMAS para a soltura em mata fechada.

Ave 5

Nome comum: Saíra-diamante Nome científico: Tangara velia Registro CETRAS: 94/24 Peso: 17g Destinação: 28/03/2024

Foi realizada, a partir da chegada do animal, a pesagem e o exame à distância, devido às condições de estresse em que foi recebido. A ave estava apática, foi alocada em gaiola individual, fornecida água com polivitamínico em bebedouro e posteriormente alimentação adequada para a espécie. Após período de adaptação, animal se mostrou ativo. Durante o período de internação o animal se manteve ativo e se alimentando bem.

No dia 28 de março o animal foi destinado pela SEMAS para a soltura em mata fechada.



Ministério da Educação Universidade Federal Rural Da Amazônia-UFRA Instituto da Saúde e Produção Animal - ISPA

Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Selvagens/ CETRAS

Ave 6

Nome comum: Curió Nome científico: Sporophila angolensis Registro CETRAS: 95/24 Peso: 10g Destinação: 28/03/2024

Procedimentos realizados durante internamento

Foi realizada, a partir da chegada do animal, a pesagem e o exame à distância, devido às condições de estresse em que foi recebido. A ave estava apática, foi alocada em gaiola individual, fornecida água com polivitamínico em bebedouro e posteriormente alimentação adequada para a espécie. Após período de adaptação, animal se mostrou ativo. Durante o período de internação o animal se manteve ativo e se alimentando bem.

No dia 28 de março o animal foi encaminhado pela SEMAS para a soltura em mata fechada.

Ave 7

Nome comum: Iratauá-pequeno Nome científico: Chrysomus icterocephalus Registro CETRAS: 96/24 Peso: 26g Fuga: 22/03/2024

Foi realizada, a partir da chegada do animal, a pesagem e o exame à distância, devido às condições de estresse em que foi recebido. A ave estava apática, foi alocada em gaiola individual, fornecida água com polivitamínico em bebedouro e posteriormente alimentação adequada para a espécie. Após período de adaptação, animal se mostrou ativo. Durante o período de internação o animal se manteve ativo e se alimentando bem.

No dia 22 de março o animal fugiu de sua gaiola durante o banho de sol.

Equipe responsável: Dra. Ana Sílvia Sardinha Ribeiro, Mv. Raquel Leite Urbano, Mv. Gabriela Carneiro Gomes, Mv. Caroline Sotto Mayor Pádua Rodrigues, Mv. Natália Boaventura Reis de Assis.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

TERMO DE SOLTURA TSO-3-S/24-04-00073

SETOR RESPONSÁVEL GEFAU - Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros	LAVRATURA 28/3/2024	HORA 11:00	
--	---------------------	---------------	--

OBSERVAÇÃO

Soltura de quatro aves, sendo 01 curió (*Sporophila angolensis*) macho adulto, 01 caboclinho-lindo (*Sporophila minuta*), 01 saíra-de-bando (*Tangara mexicana*) e 01 iratauá-pequeno (*Chrysomus icterocephalus*) macho.

ANIMAIS SOLTOS

NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TERMO RELACIONADO
Sporophila angolensis Animais silvestres	01 Curió (Sporophila angolensis).	1.0 unid.	TAD-3-S/24-03-00361
Sporophila minuta Animais silvestres	02 Caboclinho lindo (Sporophila minuta).	1.0 unid.	TAD-3-S/24-03-00361
Tangara mexicana Animais silvestres	02 Saíra de bando (Tangara mexicana).	1.0 unid.	TAD-3-S/24-03-00361
Chrysomus icterocephalus Animais silvestres	02 Iratauá pequeno (Chrysomus icterocephalus).	1.0 unid.	TAD-3-S/24-03-00361

LOCAL DA SOLTURA

MUNICÍPIO	LATITUDE	LONGITUDE
Belém	S 01°25'59,498"	W 48°24'36,348"
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO Parque Estadual do Utinga, Belér	n/PA.	

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

(Assinado digitalmente em 16/4/2024 17:30)

Moema Luise de Jesus Saldanha
GEFAU - Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros
Matrícula: 57215617-1
Portaria: 504/2020

Fiscalização - Pará 17/04/2024 09:11:04 Página: 1/ 2



TERMO DE SOLTURA TSO-3-S/24-04-00073

TESTEMUNHAS

(Assinado digitalmente em 17/4/2024 08:17) DIEGO CORRÊA FURTADO DIFISC - Diretoria de Fiscalização Ambiental	Nome: CPF: RG: Logradouro: Bairro: CEP: Município / UF:
	Assinatura:

Fiscalização - Pará 17/04/2024 09:11:04 Página: 2/ 2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-24-03/0945321

SETOR RESPONSÁVEL DIFISC - Diretoria de Fiscalização Ambiental			ORDEM DE FISCALIZAÇÃO O-24-03/169	
LAVRATURA	HORA	TIPO DE INFRAÇÃO	ATIVIDADE	vestres nativos.
20/3/2024	11:54	Fauna	Criação amadora de passeriformes sil	

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Ter 13 passeriformes silvestres nativos em cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente, sendo que 09 animais foram apreendidos ainda vivos e 04 já estavam mortos, a saber: 01 Curió (Sporophila angolensis); 02 Caboclinho lindo (Sporophila minuta); 02 Iratauá pequeno (Chrysomus icterocephalus); 02 Cardeal-da-Amazônia (Paroaria gularis); 02 de 20 (vinte) dias, optar por: (a) formalizar a manifestação de interesse de Conciliação Ambiental; (b) oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração; (C) efetuar o pagamento imediato. A opção escolhida deverá ser formalizada via setor de Protocolo, presencialmente em uma das unidades administrativas da SEMAS ou através do correio eletrônico: protocolo@semas.pa.gov.br. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria: https://www.semas.pa.gov.br. OBS: Considerar a circunstância agravante descrita no artigo 18, inciso V, alínea e, da Lei Estadual n° 9575 de 2022. ERRATA: Desconsiderar o texto abaixo com a informação do prazo de 15 (quinze) dias em razão da revogação da Lei Estadual 5.887/1995.

DADOS DO AUTUADO

NOME / RAZÃO SOCIAL Ricardo Noronha e Silva.	CPF / CNPJ 61519839200		RG		TELEFONE
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO Passagem União, 463, Cremação, Belém/PA., 463 - Cremação		CEP 66033-8	320	MUNICÍPIO / U Belém / PA	JF

LOCAL DA INFRAÇÃO

MUNICÍPIO / UF	LATITUDE	LONGITUDE
Belém / PA	S 01°27'48,7961"	W 48°28'39,232"
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO Passagem União, 463, Cremação, Belém/PA.		

ENQUADRAMENTO

CONTRARIANDO

Art. 24, Parágrafo 3, Inciso III, Da/Do Decreto Federal 6.514/2008.

ENQUANDRANDO-SE

Art. 5, Da/Do Lei 9575/2022

Art. 10, Inciso II, IV, VII, IX, X, Da/Do Lei Estadual 9575 de 2022

EM CONSONÂNCIA

Art. 70, Da/Do Lei Federal nº 9.605/1998 Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988

Art. 29, Parágrafo 1, Inciso III, Da/Do Lei Federal 9.605 de 1998.

Valor da multa

9.750,00

Tipo do Valor da multa:

REAIS

Sujeitando-se as penalidades previstas no art. 119, Incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 e 09/05/95. Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de 15 dias (corridos), à SEMAS.

Gerado em: 16/04/2024 16:03:33 Página: 1/2 Fiscalização - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-24-03/0945321

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	AUTUADO
Moema Luise de Jesus Saldanha Agente de Fiscalização Matrícula: 57215617-1 Portaria: 504/2020 Setor: GEFAU - Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros	O autuado recebeu a primeira via do presente auto do qual ficou ciente em: Belém, 20 de Março de 2024 Constant de Silva.
Ana Julia Ferreira da Silva	Isabela Azevedo Abadia.



TERMO DE APREENSÃO TAD-24-03/0952721

~	
DIFISC - Diretoria de Fiscalização Ambienta	I
SETOR RESPONSAVEL	

AUTO DE INFRAÇÃO LAVRATURA HORA AUT-24-03/0945321 20/3/2024 13:38

JUSTIFICATIVA DA APREENSÃO

Ter 13 passeriformes silvestres nativos em cativeiro sem autorização do órgão ambiental competente, sendo que 09 animais foram apreendidos ainda vivos e 04 já estavam mortos, a saber: 01 Curió (Sporophila angolensis); 02 Caboclinho lindo (Sporophila minuta); 02 Iratauá pequeno (Chrysomus icterocephalus); 02 Cardeal-da-Amazônia (Paroaria gularis); 02 Saíra de bando (Tangara mexicana); 04 aves mortas, do gênero Sporophila.

BENS APREENDIDOS

NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Paroaria gularis Animais silvestres	02 Cardeal-da-Amazônia (Paroaria gularis).	2.0 unid.
Ave morta. Animais silvestres	04 aves mortas, do gênero Sporophila.	4.0 unid.
Sporophila angolensis Animais silvestres	01 Curió (Sporophila angolensis).	1.0 unid.
Chrysomus icterocephalus Animais silvestres	02 Iratauá pequeno (Chrysomus icterocephalus).	2.0 unid.
Tangara mexicana Animais silvestres	02 Saíra de bando (Tangara mexicana).	2.0 unid.
Sporophila minuta Animais silvestres	02 Caboclinho lindo (Sporophila minuta).	2.0 unid.
Viveiro Outros	04 viveiros de madeira com tela nas laterais.	4.0 unid.
Gaiolas Outros	12 gaiolas de madeira.	12.0 unid.
Gaiola Outros	01 gaiola de ferro.	1.0 unid.
Puçá Outros	01 puçá pequeno.	2.0 unid.

DADOS DO AUTUADO

NOME / RAZÃO SOCIAL Ricardo Noronha e Silva.	CPF / CNPJ 61519839200		RG Não inforr	nado	TELEFONE Não informado
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO Passagem União, 463, Cremação, Belém/PA.		CEP 66033-8	320	MUNICÍPIO / I Belém / PA	JF

LOCAL DA APREENSÃO

MUNICÍPIO	LATITUDE	LONGITUDE
Belém	S 01°27'48,7574"	W 48°28'39,2707"
DESCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO Passagem União, 463, Cremação, Belém/PA.		

Fiscalização - Pará 17/04/2024 15:45:14 Página: 1/3



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

TERMO DE APREENSÃO TAD-24-03/0952721

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO			
	AUTUADO		
.7			
Molma de Jesus			
o out the oc pros	Riendo		
	C. D.		
	2000		
Moema Luise de Jesus Saldanha			
Matrícula: 57215617-1			
Portaria: 504/2020	Ricardo Noronha e Silva.		
Setor: GEFAU - Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO			
AGENTE DE LIGOALIZAÇÃO			
Й., I	1		
Molma de Jesus			
Moema Luise de Jesus Saldanha			
Matrícula: 57215617-1			
Portaria: 504/2020			
TESTEMUNHAS Setor: GEFAU - Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros			

Fiscalização - Pará 17/04/2024 15:45:14 Página: 2/ 3



TERMO DE APREENSÃO TAD-24-03/0952721

Fiscalização - Pará 17/04/2024 15:45:14 Página: 3/3